



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA PRAÇA EM 2 (DOIS) NÍVEIS DO PARQUE CECI CUNHA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.348/2021 de 17 de agosto de 2021, estando presentes os membros: Melania Fontes de Deus Leão, Jackson Gomes dos Santos e Silvana Maria da Silva, para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultada a área técnica acerca dos documentos de habilitação econômico-financeira, bem como após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelos engenheiros: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486 e Djaci Magalhães Florêncio Neto – CREA 0202192440, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes: **DUPPLA ENGENHARIA LTDA** portadora do CNPJ nº **13.591.329/0001-16** e a empresa **ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELLI** portadora do CNPJ nº **08.898.820/0001-54** que atenderam integralmente as exigências previstas no Edital; julgou **INABILITADAS** as licitantes **SCT CONSTRUÇÕES LTDA** portadora do CNPJ nº **22.648.905/0001-05** por não atender o item 7.1.3.3.1 onde diz: Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pelo Município de Arapiraca são abaixo discriminados, correspondentes a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na licitação, AM3 ENGENHARIA LTDA portadora do CNPJ nº **16.628.118/0001-07** por não atender o item 7.1.3.3.1 onde diz: Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pelo Município de Arapiraca são abaixo discriminados, correspondentes a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na licitação e a empresa **CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI** portadora do CNPJ nº **05.786.268/0001-14** por não atender o item 7.1.4.1 onde diz O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (TCU, acórdão



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1201/2020 Plenário). Fica aberto prazo recursal na forma da Lei, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos.

Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 18/10/2021 (segunda-feira), às 10h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 05 de outubro de 2021

**Melania Fontes de Deus Leão**

Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

**Jackson Gomes dos Santos**

Membro da CPL

**Silvania Maria da Silva**

Membro da CPL